

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1624 - Edição Extra

Terça-feira, 23 de maio de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.779, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Araguari a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Araguari, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$28.683.332,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), destinadas ao financiamento da obra de infraestrutura urbana para canalização do Córrego Dâmasus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município de Araguari autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município de Araguari está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o anterior art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam

aos casos de inadimplemento do Município de Araguari e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município de Araguari autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no respectivo Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Os orçamentos anual e plurianual do Município de Araguari, ou os créditos adicionais deverão consignar, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no correlato orçamento anual destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, valendo-se para tanto dos recursos financeiros advindos desta Lei, podendo para tanto suplementar as inerentes dotações orçamentárias mediante decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Luiz Felipe de Miranda
Mariel Cadena da Matta
Thiago Rafael Dias de Faria*

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 683/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARILIA MOREIRA LEITE – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401423

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 678/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) WILSON DE FÁTIMA HENRIQUE JÚNIOR, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - matrícula nº 68.110, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de maio 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 684/2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de E. R. M., pai da servidora, que apresenta quadro neurológico degenerativo, infecção urinária e disfagia para sólidos e líquidos, esteve internado na Santa Casa de Araguari de 08/05/2023 à 17/05/2023, necessitando de apoio e acompanhamento no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2249/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60(sessenta) dias, à servidora ROSELENE DE OLIVEIRA MENDONÇA E SOUSA, matrícula funcional nº 55.964, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1296/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1296/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: Realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento celebrado entre o Município de Araguari do Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, para realização da 52ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 30 de março a 02 de abril de 2023, como parte da 2ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club, no período de 30 de março a 02 de abril de 2023, com execução na cidade de Araguari-MG. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 002/2023, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Araguari-MG, 18/04/2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Luiz Antônio de Paiva – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios. Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Malk Mauad Ydy – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari – Testemunhas.

EDUCAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO – PLACA: PZM 8004 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta

publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO – PLACA: QOZ 5077 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – CITROEN JUMPER – PLACA: PXE 4501 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – CITROEN JUMPER – PLACA: PXF 5525 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – CAMILHÃO BAÚ KIA BONGO 2.5 – PLACA: HFL 6708 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – IVECO – PLACA: PVS 9485 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8 4X4 – PLACA: HFL 1375 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW – PLACA: QPY 8812 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO /MAR.PO – PLACA: PZM 7984 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW- PLACA: HLF 6902 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – UNO VIVACE – PLACA: HFL 7447 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8 4X4 – PLACA: HFL 1D36 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE – PLACA: QQM 9969 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 24 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07 EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal Do Trabalho e Ação Social PAULO APÓSTOLO DA SILVA RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6756 de 17 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário em 22 de maio de 2023.

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

FAMEP**PREMIAÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE PETECA****DADOS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO****1º LUGAR RAFAEL E DIEGO -----R\$ 1.000,00**

RAFAEL ROCHA NASCIMENTO CPF 089760806-29

ENDEREÇO: RUA 12, 279 PAINEIRAS, ARAGUARI MG

DIEGO LOPES DE ALMEIDA CPF 059.900.996.90

RUA REZENDE, 161, CENTRO UBERLÂNDIA MG

CHAVE PIX PARA PAGAMENTO DA DUPLA:

CHAVE PIX: BANCO INTER (CELULAR) - 34 988297075 – RAFAEL ROCHA NASCIMENTO

2º LUGAR REINALDO E ABEL -----R\$ 500,00

REINALDO GUIMARÃES COSTA JUNIOR - CPF 112.131.196.26

RUA: JOÃO ADÃO DA CUNHA NÚMERO 115 BAIRRO BRASÍLIA, ARAGUARI MG

ABEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR CPF 100.597.246.09

RUA CLÁUDIO MANOEL 587

CHAVE PIX PARA PAGAMENTO DA DUPLA:

PIX (E-MAIL): ABEL.UFU@HOTMAIL.COM

NUBANK

3º LUGAR RONALDO E CHARLES -----R\$ 300,00

RONALDO COSTA DOS SANTOS - CPF 560.360.866.87

RUA DONA CESARIA N 380 B GOIÁS, ARAGUARI MG

CHARLES VIEIRA DOS SANTOS - CPF 070.263.626.66

RUA DONA CESARIA N 380 B GOIÁS, ARAGUARI MG

CHAVE PIX PARA PAGAMENTO DA DUPLA:

PIX CAIXA (CELULAR) 34991798261 - RONALDO COSTA DOS SANTOS